DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 | Ano III | Edição nº 362



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.661/2024
De 24 de Janeiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO INTERSETORIAL DOS ASSUNTOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Intersetorial dos Assuntos Relacionados aos Serviços de Cemitério no Município de Pilar do Sul os seguintes membros:

Isabel Tavares de Carvalho Rugine – SEDIS
Elen Cristine Aparecida Vieira da Silva – SEDIS
Sara Regina de Carvalho Brisola – SEDIS
Raquel Morais Bom Dodopoulos – SEGJUR
Ederson Souza Correia – SEGJUR – Tributário
José Florêncio Teixeira – SEGFAZ / PATRIMÔNIO
Sueli Aparecida Rodrigues Ferreira – SEDRUMA
Luiz Antonio de Barros – Diretor / SOIURB
Zacarias Gomes Fogaça – SSABES – Diretor VISA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Referência: **Tomada de Preços n.º 01/2023 – Contrato nº 19/2023**

Processo eletrônico nº: 4691/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo aditivo é a supressão de 6,5% do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1 (DO VALOR), para suprimir o importe de R$ 42.782,11 (Quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), equivalente a 6,50% do valor contratado de R$ 657.494,71 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 614.712,60 (Seiscentos e quatorze mil e setecentos e doze reais e sessenta centavos), com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data: Pilar do Sul - SP, 19 de janeiro de 2024.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Eletrônico n.º 02/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO.

Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ..

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 05 de fevereiro de 2024.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME**

Referência: **Tomada de Preço nº 04/2023 – Contrato nº 41/2023**

Processo Eletrônico n.º: **12619/2023**

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 02 - As prorrogações de vigência contratual e de execução de serviços NÃO IMPLICARÃO em quaisquer acréscimos financeiros, reajustes, correções

monetárias, realinhamentos e/ou reequilíbrios contratuais, os quais ficam, desde já, EXPRESSAMENTE, RENUNCIADOS, ainda que haja aumento do lapso temporal aqui estabelecido.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

Data: 20 de Dezembro de 2023.

(*) Republicação do 2° TERMO ADITIVO ao contrato 41/2023 - Tomada de Preço nº 04/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE) de 22 de Janeiro de 2024, Edição 352, Páginas 02, por haver erro material.

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES*, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 22 de Fevereiro de 2.024, às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*
Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE/2023
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 3º Quadrimestre de 2023, que acontecerá no dia 22 de Fevereiro de 2024 às 19:00(dezenove)horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 4883
LOTE- 21 da QUADRA –E-2
RUA :- JOSÉ GENTINA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1486,00 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais),conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
30 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11739
LOTE- 25 da QUADRA –C
RUA :- RUTH BRITO DE TOLEDO , BAIRRO :- JARDIM AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 581,16 (quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos),conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
23 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 8325
LOTE- 16 da QUADRA –B
RUA :- EMÍLIA MARIA DE JESUS , BAIRRO :- JARDIM COLINA .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais),conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
30 de janeiro de 2024

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para **" contratação de empresa para confecção de capas de processos legislativos e administrativos"**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*** **até a próxima segunda-feira (05/02/2024)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado neste aviso de contratação direta.

Pilar do Sul, 31 de janeiro de 2024.

.....

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para **"aquisição de bobinas térmicas para impressão do registro do relógio ponto digital"**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*** **até a próxima segunda-feira (05/02/2024)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado neste aviso de contratação direta.

Pilar do Sul, 31 de janeiro de 2024.

.....

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para **"contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na prestação dos serviços de avaliação do valor de mercado da locação de imóvel"**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*** **até a próxima segunda-feira (05/02/2024)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado neste aviso de contratação direta.

Pilar do Sul, 31 de janeiro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.